

INVENTÁRIO/PARTILHA

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 26

É RECORRÍVEL O DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA PARTILHA NO INVENTÁRIO.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 01/91 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1990.002.00785 JULGAMENTO EM 29/04/91. RELATOR: DESEMBARGADOR HUMBERTO MANES. .REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 08/07/91. IN: RDTJ 08/60. C. PROC. CIVIL, ARTS. 162, §2º; 522 E SGS.; 1.017, §3º; 1.022 E 1.026.

(VER: [RECURSO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

JUSTIFICATIVA¹: “SÚMULA VÁLIDA. A DÚVIDA DECORREU DA PALAVRA “DESPACHO” USADA PELO CPC, MAS FOI ENTENDIDO QUE SE CUIDA DE DECISÃO, ADMITINDO RECURSO.”

¹Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SÚMULA TJ Nº 66

EM PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL, EM QUE HAJA DIFERENÇA DE QUINHÕES SEM INDÍCIO DE REPOSIÇÃO, COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA OU QUALQUER ONEROSIDADE, INCIDIRÁ O IMPOSTO ESTADUAL DE TRANSMISSÃO SOBRE DOAÇÕES.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [2002.018.00003](#) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº [2001.002.10823](#). JULGAMENTO EM 18/11/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DESEMBARGADOR JORGE UCHOA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/07/2003 - FLS. 4.311/4.313

(VER: [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 189

A PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL DEVE OBSERVAR A LEI DE REGÊNCIA DA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013679-82.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [UNIÃO ESTÁVEL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 197

O DIVÓRCIO DIRETO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PREVIA PARTILHA DOS BENS.

(VIDE: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 116

EM DESQUITE OU INVENTÁRIO, É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO CHAMADO IMPOSTO DE REPOSIÇÃO, QUANDO HOVER DESIGUALDADE NOS VALORES PARTILHADOS.

(VIDE: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 542

NÃO É INCONSTITUCIONAL A MULTA INSTITUÍDA PELO ESTADO-MEMBRO, COMO SANÇÃO PELO RETARDAMENTO DO INÍCIO OU DA ULTIMAÇÃO DO INVENTÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

62. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS DE ALVARÁ, EM QUE NÃO HAJA INTERESSE DE INCAPAZ OU TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

(VER: [EXTINÇÃO DO PROCESSO](#))

63. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA OU DA ADJUDICAÇÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE ARROLAMENTO EM QUE NÃO HAJA TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; E AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

(VER: [EXTINÇÃO DO PROCESSO](#))

73. A PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL DEVE OBSERVAR A LEI DE REGÊNCIA DA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO.

PRECEDENTES: APCV [2008.001.05162](#), TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADA EM 10/06/08. APCV [2007.001.14887](#), TJERJ, 17ª C. CÍVEL, JULGADA EM 20/06/07.

(VER: [UNIÃO ESTÁVEL](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 58

5- DISTRIBUIÇÃO: SERÃO DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA OS INVENTÁRIOS LITIGIOSOS DECORRENTES DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, AS EXECUÇÕES DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS E AS AÇÕES PRINCIPAIS EM RELAÇÃO ÀS CAUTELARES.

(VER: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

7.1- DESNECESSÁRIO O INVENTÁRIO, SE POR OCASIÃO DA SEPARAÇÃO OU DO DIVÓRCIO, A PARTILHA DOS BENS RESTOU DEFINIDA E HOMOLOGADA, BASTANDO A SUA EXECUÇÃO.

(VER: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#), [EXECUÇÃO](#))

7.2- NA PARTILHA ONDE UM DOS CÔNJUGES RECEBE QUINHÃO SUPERIOR À SUA MEAÇÃO IDEAL, SEM COMPENSAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, O IMPOSTO SOBRE A DOAÇÃO É DEVIDO AO ESTADO, DEVENDO O VALOR SER APURADO ADMINISTRATIVAMENTE.

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#))

[AVISO TJ Nº 58, DE 17/12/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 137

ENUNCIADO Nº 10 – O INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO E OUTROS FEITOS A ELES PERTINENTES, ORIUNDOS DE EXTINÇÃO POR MORTE, DECORRENTES DA UNIÃO ESTÁVEL, SÃO DA COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES (UNÂNIME)

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [UNIÃO ESTÁVEL](#))

[AVISO CGJ Nº 137, DE 19/08/1996](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XLV – ADMITE-SE A RENUNCIA EM FAVOR DE INTERESSADOS NA SUCESSAO, ATRAVES DE TERMOS NOS AUTOS DO PROPRIO INVENTARIO.

ENUNCIADO Nº XLVI – FALECENDO O CONJUGE MEEIRO SUPERSTITE ANTES DA PARTILHA DOS BENS DOPRE-MORTO, A SEGUNDA SUCESSAO SERA SIMPLEMENTE AVERBADA, QUANDO OS BENS FOREM OS MESMOS.

ENUNCIADO N° XLVII – SENDO DISTRIBUIDOS INVENTARIOS DO MESMO AUTOR DA HERANCA PARA JUIZOS DIVERSOS, O SEGUNDO SERA JULGADO EXTINTO NA VARA QUE COUBE, MEDIANTE RESPECTIVA COMPROVACAO.

ENUNCIADO N° XLVIII – DESNECESSARIA A INTIMACAO DA FAZENDA, PARA CIENCIA DA SENTENCA QUE HOMOLOGA PARTILHA OU ADJUDICACAO, UMA VEZ QUE HAJA PRECEDENTEMENTE CONCORDADO COM SEUS TERMOS, TRANSITANDO EM JULGADO A CORRESPONDENTE DECISAO, PROFERIDA NO INVENTARIO, TAO LOGO PUBLICADA.

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [FAZENDA PÚBLICA](#), [TRÂNSITO EM JULGADO](#))

ENUNCIADO N° XLIX – E RECOMENDAVEL QUE A CITACAO DE HERDEIROS SEJA TENTADA, EM PRIMEIRO LUGAR, PELA VIA POSTAL.

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#))

ENUNCIADO N° LIII – HAVENDO PARTILHA DELIBERADA PELOS CONJUGES, EM PEDIDO DE SEPARACAO OU DIVORCIO CONSENSUAL JA HOMOLOGADO, O INTERESSADO, NOS PROPRIOS AUTOS, DESCREVERA OS BENS, DAR-LHES-A VALOR E APRESENTARA AS CERTIDOES NEGATIVAS FISCAIS, SEGUINDO-SE A EXPEDICAO DE FORMAL DE PARTILHA OU CARTA DE ADJUDICACAO.

(VER: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

[AVISO CGJ N° 4, DE 11/01/1993](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br